



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 428/2023(SSA)

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ n.º 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, n.º 260, Centro, Petrópolis, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sr.ª Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF n.º 886.896.627-15, residente nesta cidade resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE PROCESSOS JUDICIAIS, NÃO ADQUIRIDO NO PROCESSO 59513/22 (PE 058/23, DE CONSUMO – SAC 0210/23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, resultado do Pregão Eletrônico n.º 177/2023, Processo Administrativo n.º 26225/2023 para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 36.325.157/0001-34, Inscrição Estadual n.º 081.526.25-3, com sede a Rua Juiz Alexandre Martins de Castro Filho, n.º 08, Itapuã, Vila Velha/ES, representada pelo Sr. Felipe David Mello Fontana, portador do CPF n.º 057.054.937-03 e CI n.º 1.722.479 SSP/ES;

I-CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis a contratar (Órgão Participante), podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

II-PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 26225/2023, Pregão Eletrônico n.º 177/2023, realizado em 28/09/2023, conforme segue:

FELIPPE DAVID
MELLO
FONTANA:05705493703
493703

Assinado de forma digital por FELIPPE DAVID MELLO
FONTANA:05705493703
Dados: 2023.11.09 16:11:12 -03'00'

SONIA
REGINA
PEREIRA
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=CP Brasil, ou=AC SOLUTI Múltipla v5, ou=20781710000103, ou=Presencial, ou=Certificado PE A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
Dados: 2023.11.09 13:26:01 -03'00'





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

DELCA/NURP
Processo nº: 26225/23
Folha nº: 377
Assinatura/Matrícula

COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
CNPJ n.º 36.325.157/0001-34					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ALTEPLASE 50MG (TIPO ACTILYSE)	FRASCO/AMPOLA	80	2.611,48	208.918,40
VALOR TOTAL: R\$ 208.918,40					

III-CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MEDICAMENTOS DE PROCESSOS JUDICIAIS, NÃO ADQUIRIDO NO PROCESSO 59513/22 (PE 058/23, SAC 0210/23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUARTO: Será feita a retenção na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos efetuados referentes aos serviços prestados, em observância ao disposto no Decreto Municipal n.º 290 de 27 de outubro de 2022, regulamentado pela Portaria 013 de 01 de novembro de 2022, Lei Federal n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos e decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral n.º 1.293.453 e na Ação Cível Originária n.º 2897 de 16 de fevereiro de 2022.

FELIPPE
DAVID MELLO
FONTANA:057
05493703

Assinado de forma digital por FELIPPE DAVID MELLO FONTANA:05705493703
Dados: 2023.11.09 16:11:39 -03'00'

SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
Dados: 2023.11.09 15:23:46 -03'00'

P.M.P



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

DELCA/NURP
Processo n°: 2625/23
Folha n°: 378
Assinatura/Matrícula

PARÁGRAFO QUINTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO SEXTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- 1ª via da nota fiscal correspondente;
- Cópia da nota de empenho;
- Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União;
- Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 08 (oito) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente os servidores Débora Fontes Correia, Matrícula nº 7447 e CPF nº 106.779.267-82 e Ederson Hernani da Silva Fernandes, Matrícula nº 7639, CPF nº 073.226.137-67;

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

FELIPPE DAVID
MELLO
FONTANA:0570
5493703

Assinado de forma
digital por FELIPPE
DAVID MELLO
FONTANA:05705493703
Dados: 2023.11.09
16:12:00 -03'00'

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:886896
62715

Assinado de forma digital por SONIA
REGINA PEREIRA ALVES:8868962715
DN e SR, c=BR, ou=Brasil, ou=AC:521071
Multipl V5, ou=2078171000103,
ou=Petrópolis, ou=Certificado PF A3,
cn=SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:8868962715
Dados: 2023.11.09 16:28:34 -03'00'





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

DELCA/NURP
Processo nº: 26225/23
Folha nº: 375
<i>elo</i>
Assinatura/Matrícula

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº **18.02.10.302.2020.2079.3390.30.00 e 3390.32.00 – Fonte 1600.35** do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
PEREIRA
ALVES:8868962715
62715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:8868962715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=2078171000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:8868962715
Dados: 2023.11.09 13:23:13 -03'00'

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador

FELIPPE DAVID MELLO FONTANA:05705493703
COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Beneficiária

Assinado de forma digital por FELIPPE DAVID MELLO FONTANA:05705493703
Dados: 2023.11.09 16:12:20 -03'00'



POLIS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA H.C.C. CENTRO DE TERAPIA INTENSIVA E CIRÚRGICA LTDA. O objeto é o Ajuste de Contas de pagamento de dívida existente, referente às 81 internações em leitos de Unidade Terapia Intensiva – UTI Adulto Tipo II. O valor é de R\$ R\$ 193.030,29. O Programa de Trabalho n.º 18.02.10.302.2020.2.110.3390.39.36, Fonte n.º 1.500.95 e nota de empenho n.º 2225/2023, no valor de R\$ 193.030,29, do Fundo Municipal de Saúde. Aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1203/2023
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 06/2023, livro C-38, fls. 18/21. Processo Administrativo n.º 6991/2023. Contrato de Fornecimento entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e EPL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. O objeto é a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA – ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR DE N.º 11129.492000/1220-05 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – MINISTÉRIO DA SAÚDE. O prazo é de 12 meses. O valor global é de R\$ 325.800,00. Os Programas de Trabalho n.º 18.02.10.301.2020.2075.4490.52.2, fonte 1.601.01, Nota de Empenho n.º 1981/2023; 18.02.10.301.2020.2075.4490.52.27, fonte 1.601.01 e Nota de Empenho n.º 1982/2023; n.º 18.02.10.301.2020.2075.4490.52.27, fonte 1.601.01, Nota de Empenho n.º 1983/2023; 18.02.10.301.2020.2075.4490.52.27, fonte 1.601.01, Nota de Empenho n.º 1984/2023; 18.02.10.301.2020.2075.4490.52.27, fonte 1.601.01, Nota de Empenho n.º 1985/2023, todas do Fundo Municipal de Saúde. Aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1480/2023
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 25/2023 Livro E-124, fls. 51/52 Processo Administrativo n.º 001568/1999. Termo de legalização de concessão de uso área de terras no Cemitério Municipal de Petrópolis, 1º Distrito, entre o Município de Petrópolis e; PAULO CESAR DOS SANTOS, SUELI MARIA PEREIRA, na qualidade de concessionários, neste ato representados pelo Sr. PAULO CESAR DOS SANTOS, conforme documentos juntados ao processo administrativo n.º 001568/1999, Nos termos dos artigos 199, 201, 230 e 274 do Código de Posturas, instituído pela Lei Municipal n.º 6.240, de 21/01/2005, tem os concessionários o direito à sepultura n.º 25541, localizada na quadra n.º 07, fila 30, ordem 20, do Cemitério Municipal de Petrópolis, nos termos dos artigos 199, 201, 230 e 274 do Código de Posturas, instituído pela Lei Municipal n.º 6.240, de 21/01/2005. Ciente os CONCESSIONÁRIOS de que não poderão alienar a presente concessão de uso, ressalvadas as hipóteses legais, em que será indispensável a expressa anuência do CONCEDENTE, e que a lavratura do presente Termo não afasta ou limita os direitos de terceiros, resguardados nos termos do art. 230 do Código de Postura. E, por estarem justos e combinados, e mediante taxa recolhida no Protocolo Geral do Município de Petrópolis, no valor de R\$ 167,78, conforme tabela X, item XX do Código Tributário Municipal. Aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1487/2023
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 26/2023 Livro E-124, fls. 53/54 Processo Administrativo n.º 27507/2023. Termo de legalização de concessão de uso área de terras no Cemitério Municipal de Petrópolis, 1º Distrito, entre o Município de Petrópolis e; EUNICE LIMA SENNA, I DARLEY SENNA CUNHA, MAURICIO SENNA, ANGELA SENNA DE

ASSUMÇÃO CANEDO na qualidade de concessionários, neste ato representados pela Sra. EUNICE LIMA SENNA, conforme documentos juntados ao processo administrativo Nos termos dos artigos 199, 201, 230 e 274 do Código de Posturas, instituído pela Lei Municipal n.º 6.240, de 21/01/2005, tem os concessionários o direito à sepultura n.º 94128, localizada na quadra n.º 12, fila 17, ordem 18, do Cemitério Municipal de Petrópolis, e mediante taxa recolhida no Protocolo Geral do Município de Petrópolis, no valor de R\$ 167,78, conforme tabela X, item XX do Código Tributário Municipal. Aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1532/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 428/2023

Processo n.º 26225/2023 – Pregão Eletrônico n.º 1777/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE PROCESSOS JUDICIAIS, NÃO ADQUIRIDO NO PROCESSO 59513/22 (PE 058/23, DE CONSUMO – SAC 0210/23 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 36.325.157/0001-34. Valor Estimado: R\$ 208.918,40. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
1	Atlepiase 50mg (tipo acilyse).....	FRS/AMP	80	2.611,48	208.918,40

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1534/2023
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 45/2023, livro F-99 fls. 165/166. Processo Administrativo n.º 49411/2023. Termo de compromisso ambiental entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e QUATRO M LOCAÇÕES S.A. O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de medida compensatória a ser cumprida pela COMPROMISSÁRIA em decorrência de intervenção em imóvel. Como forma de compensação pelo impacto ambiental provocado pela realização das atividades descritas no Relatório Técnico de Vistoria, a COMPROMISSÁRIA se compromete a Doação de 975 mudas, estas a serem entregues no viveiro Municipal da Secretaria de Meio Ambiente e a prestação de serviços editoriais, conforme o Termo de Referência anexo às fls.48/51 do Processo. O valor total a ser compensado é R\$ 26.919,00 a qualquer momento com prazo de 15 dias úteis, contados da assinatura do presente Termo. Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

DESPACHO DE 08/11/2023 Da PREGOEIRA

Processo n.º 30.977/2022 – SED – Pregão Eletrônico n.º 228/2023 – Adjudico o objeto da presente licitação às Empresas: AMABELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, nos itens 01, 10, 18 e 23, pelo valor total de R\$ 16.408,00, ALNETTO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – ME, nos itens 02, 11, 14 e 28, pelo valor total de R\$ 5.416,00, ALPLAS COMERCIO DE EMBALAGENS E PRODUTOS PLASTICOS LTDA – ME, nos itens 20 e 21, pelo valor total de R\$ 4.007,40, ELCANA DISTRIBUIDORA E SERVIÇO LTDA – EPP, nos itens 15, 17, 19, 29 e 31, pelo valor total de R\$ 5.809,00, C E PATRASSO – ME nos itens 06 e 13, pelo valor total de R\$ 27.000,00, JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI – ME, nos itens, 04, 05, 07, 08, 09, 12, 22, 27 e 30, pelo valor total de R\$ 5.386,00, BLACK HORSE DE AREAL COMERCIAL LTDA – EPP, no

item 24, pelo valor total de R\$ 1.595,00 e LUIZ HENRIQUE RIBEIRO MAGALDI DA SILVA – MEI, nos itens 03, 16, 26 e 32, pelo valor total de R\$ 6.204,00, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei n.º 10.520/02 e art. 6º, XXII do Decreto Municipal n.º 335/06.

CAROLINA COUTO DUARTE

Pregoeira designada pela Portaria n.º 1.517/2023

DESPACHO DE 08/11/2023 DA PREGOEIRA

Processo 34.937/2023 – SAS – Pregão Eletrônico Exclusivo n.º 251/2023 – Adjudico o objeto da presente licitação às Empresas: JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI – ME, no item 01, pelo valor total de R\$ 27.800,00 conforme disposto no art. 3º, IV da Lei n.º 10.520/02 e art. 6º, XXII do Decreto Municipal n.º 335/06.

CAROLINA COUTO DUARTE

Pregoeira designada pela Portaria n.º 1.517/23

DESPACHO DE 13/11/2023 DA PREGOEIRA

Processo n.º 41.998/2023 – SEPJIL – Pregão Eletrônico Exclusivo n.º 256/2023 – CONVÊNIO N.º 887182/2019 DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA – Adjudico o objeto da presente licitação à Empresa: ARAKEN JUNIOR ETIQUETAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, no item 01, pelo valor total de R\$ 67.513,60, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei n.º 10.520/02 e art. 6º, XXII do Decreto Municipal n.º 335/06.

RENATA DE SOUZA SALLES PRAXEDES

Pregoeira designada pela Portaria n.º 2.041/2023

DESPACHO DE 09/11/2023 DA PREGOEIRA

Processo n.º 2.71/2023 – SEPJIL – Pregão Eletrônico n.º 257/2023 – CONVÊNIO N.º 911486/2021 MINISTÉRIO DO ESPORTE – Adjudico o objeto da presente licitação à Empresa: JUST IN TIME UNIFORMES PROFISSIONAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, pelo valor total de R\$ 42.562,80, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei n.º 10.520/02 e art. 6º, XXII do Decreto Municipal n.º 335/06.

DANIELLE REIS DE SOUSA

Pregoeira designada pela Portaria n.º 1.517/2023

DESPACHO DE 08/11/2023 DO PREGOEIRO

Processo 9.84/2023 – SEPJIL – Pregão Eletrônico Exclusivo n.º 258/2023 – CONVÊNIO N.º 879477/2018 DO MINISTÉRIO DO ESPORTE: Adjudico o objeto da presente licitação à Empresa: JULIA ROBERTA NASCIMENTO CORREA, nos itens 01 e 02, pelo valor total de R\$ 30.800,00, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei n.º 10.520/02 e art. 6º, XXII do Decreto Municipal n.º 335/06.

DELMAR ANTONIO DE OLIVEIRA

Pregoeiro designado pela Portaria n.º 1.517/2023

DESPACHO DE 08/11/2023 DO Sr. PREGOEIRO

Processo n.º 37.595/2023 – SEPJIL – Pregão Eletrônico n.º 267/2023 – CONVÊNIO N.º 879962/2018, MINISTÉRIO DO ESPORTE Adjudico o objeto da presente licitação à Empresa: ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS LTDA, pelo valor global de R\$ 499.998,68, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei n.º 10.520/02 e art. 6º, XXII do Decreto Municipal n.º 335/06.

CLAUDIO MOISES MARTINS MEIRA

Pregoeiro designado pela Portaria n.º 1.797/2023

